



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013

Fone/Fax: (014) 3489-8500

Site: www.iacri.sp.gov.br

E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br

IACRI – SP

DECRETO Nº 2.995/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

PROÍBE O COMÉRCIO DE AMBULANTES NAS PROXIMIDADES DO RECINTO DE RODEIOS E EXPOSIÇÕES “ODAIL ANDREASSA” DURANTE A REALIZAÇÃO DA 22ª FESTA JUNINA.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que no período de 19 a 21 de junho de 2026, no recinto de Rodeios e Exposições “Odail Andreassa”, localizado na Rua Paraná, nº 1.100, acontecerá a 22ª Festa Junina de Iacri;

Considerando, ainda, o Decreto 2.993/2026 e o credenciamento realizado para utilização temporária dos espaços públicos da 22ª Festa Junina de Iacri, destinados à montagem de barracas de alimentação e comercialização de produtos diversos durante o evento;

DECRETA:

Art. 1º. Fica proibida a instalação e comercialização de ambulantes nas proximidades do Recinto de Rodeios e Exposições “Odail Andreassa”, localizado na Rua Paraná, nº 1.100, em um raio de 300 (trezentos) metros, no período de 19 a 21 de junho de 2026, durante a realização da 22ª Festa Junina de Iacri, exceto para os credenciados nos termos do Decreto nº 2.993/2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Iacri, 18 de junho de 2026.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri na data supra e publicado em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação na mesma data, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.085/1990 (Lei Orgânica do Município de Iacri).

GUSTAVO MIRANDA PINHEIRO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração